



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcocodealmeida@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO” NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio” no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente, na semana que inclui o dia 10 de setembro, Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º Durante essa semana poderão ser intensificados os trabalhos de atenção primária em especial as relacionadas à prevenção ao suicídio e outros transtornos.

Art. 4º A “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio” poderá contar com atividades que contemplem o tema suicídio tratado através de palestras, oficinas, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

I - Ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações;

II - Incentivar a criação de programas com mensagens que esclareçam, conscientizem e orientem a população quanto à importância da prevenção, alertando sobre o risco das doenças que levam ao suicídio e das vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura;

III - estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas.

Art. 5º Para a realização da “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio” poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Poderes Legislativo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Antônio M. A.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

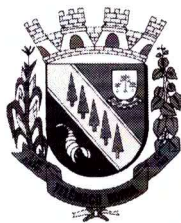
Sala das Sessões, _____ de 2018.

Antonio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA

Vereador

Maurício Diógenes de Castro
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir “A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Para se ter uma ideia, ainda em 2014, a Organização Mundial de Saúde (OMS) contabilizou mais de 800 mil suicídios em todo o mundo, sendo 75% em países de média e baixa renda. Fato este que levou a OMS a lançar um Plano de Saúde Mental (2013-2020), tendo como objetivo diminuir em 10% a incidência desse mal.

Em nosso caso, o Brasil ocupa a 8ª posição no ranking de países com maior incidência de suicídios, ultrapassando doze mil casos anuais.

Para reverter esse quadro, faz-se necessário a implementação de ações que promovam o debate do assunto junto à sociedade, com o envolvimento de entidades estatais, sociedades de classes e cidadãos interessados ou envolvidos na problemática, entre outros atores relevantes no combate ao suicídio.

Com esta finalidade, à nível local buscamos fazer a nossa parte, propondo fixar um momento no calendário municipal para que o conjunto da sociedade e os órgãos do poder público possam concentrar-se na reflexão do tema, avaliar os avanços já alcançados e formular estratégias para vencer os desafios ainda existentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Antonio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA
Vereador

Maurício Diógenes de Castro
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Vereador